



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

ATA NÚMERO DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE (2.769)

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, reuniu-se no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Marco Antonio Bortoletto, Secretariado pelos Vereadores: Antonio Luiz C. Cavalini e Osvaldo B. Camargo, presente os Vereadores: José Luiz de Castro, Dirceu Rodrigues Ferreira, Valentina da Luz P. Batista, João Renato Leal Afonso, Adriano Hamerschmidt, Elisia Martins, Alceu Hoffmann e Walter J. Horning.

À Hora Regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, iniciando com a deliberação da ata anterior, de número 2767 a qual foi aprovada com ressalva do Vereador José Luiz de Castro.

Em sequência, foi feita a leitura, pelo 1º Secretário, das correspondências recebidas, onde constou o seguinte: Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2004, de autoria da Comissão Executiva, que concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa à pessoas que especifica. Ofício nº 320, do Executivo Municipal, encaminhando para conhecimento uma via das Leis nºs 1819, 1820 e 1821. Ofício nº 4304, do Ministério dos Transportes, em resposta à indicação do Vereador José Luiz de Castro. Ofício nº 5488, do Tribunal de Contas do Estado, abrindo prazo para contraditório às conclusões de análise técnica. Ofício Circular nº 032/2004, do Poder Legislativo de Campo Mourão, encaminhando requerimento, solicitando apoio para alteração na cobrança de abastecimento de água. Ofício nº 135, do Conselho Municipal de Saúde, comunicando realização de audiência pública. Ofício nº 332/2004, do Deputado Estadual Natálio Stica, agradecendo convite para Sessão Solene. Fax de Arnaldo Hamerschmidt, agradecendo convite para Sessão Solene. Fax do Senador Osmar Dias, agradecendo convite para Sessão Solene. Convite ao 15º GAC AP, para atividades de final de ano.

Ainda no Expediente do Dia foi feita, pelo 2º Secretário, a leitura do resumo das correspondências expedidas.

Dando início à Ordem do Dia, presente os Vereadores Antonio Luiz C. Cavalini, Osvaldo B. Camargo, José Luiz de Castro, Dirceu Rodrigues Ferreira, Valentina da Luz P. Batista, João Renato Leal Afonso, Adriano Hamerschmidt, Elisia Martins, Alceu Hoffmann e Walter J. Horning.

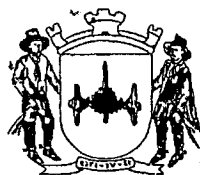
Em 2ª discussão o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 45/2003, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Lapa e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 45/2003, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Lapa e dá outras providências, colocado em 2ª votação nominal sendo aprovado por dez votos dos Vereadores Antonio Luiz C. Cavalini, Marco A. Bortoletto, Osvaldo B. Camargo, Dirceu Rodrigues Ferreira, Valentina da Luz P. Batista, João Renato Leal Afonso, Adriano Hamerschmidt, Elisia Martins, Alceu Hoffmann e Walter J. Horning, contra um voto do Vereador José Luiz de Castro.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 60/2003 de autoria do Executivo Municipal que institui o novo Código Tributário do Município da Lapa e dá outras providências.

Havendo um Substitutivo Geral e diversas emendas apresentadas ao mesmo, em consenso de todos os Vereadores presentes, foram estas discutidas e votadas em bloco.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que justifica a sua não assinatura às emendas, sob hipótese alguma é por ser contrário e sim por não ter conhecimento a tempo. Até a semana passada para apor a sua assinatura às emendas, como todos sabem, neste período estava discutindo e apresentando também diversas emendas ao Código de Obras do Município. O qual este Vereador como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação em acordo com a Presidência desta Casa tentou durante aquela semana dedicar-se única e exclusivamente aquela matéria, para que depois



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.769

FL 02

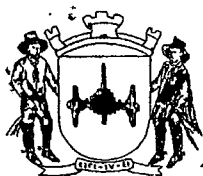
não digam que não acompanhou a Comissão. Por isso não após a sua assinatura na data do dia sete próximo passado, por não ter naquele momento conhecimento, mas hoje sem sombra de dúvida analisando às emendas, parabeniza o trabalho dos Vereadores José Luiz e Sérgio. Porque vem dar um cunho de correção especial a este projeto que adentrou nesta Casa de Leis com erros, a Comissão procurou sanar grande parte destes, o Executivo mandou este Substitutivo Geral, ainda com erros e a Comissão esta procurando, como é o papel dos Vereadores, votará favorável as emendas.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foram às emendas colocadas em votação nominal, sendo aprovadas por nove votos favoráveis dos Vereadores Marco A. Bortoletto, Osvaldo B. Camargo, José Luiz de Castro, Dirceu Rodrigues Ferreira, João Renato Leal Afonso, Adriano Hamerschmidt, Elisia Martins, Alceu Hoffmann e Walter J. Horning, contra dois votos contrários dos Vereadores Antonio Luiz C. Cavalini e Valentina da Luz Piovezan Batista.

Em 1ª discussão o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 60/2003, de autoria do Executivo Municipal, que institui o novo Código Tributário do Município da Lapa e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão fez uso dela a Vereadora Valentina dizendo querer justificar o seu voto contrário às emendas, mas registra o seu respeito ao trabalho dos Vereadores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, mas está de acordo com o trabalho, as emendas são de correções, renumeração de artigo, supressão de itens, alteração de grafia e outras. Como vai votar contrário ao Projeto de Lei nº 60/03, que aprova o novo Código Tributário Municipal votou contra as emendas. Primeiro é um Código com quatrocentos e trinta e quatro artigos do qual não se julga com conhecimento para fazer uma análise. Foi proposto pela Mesa Executiva desta Casa de Leis um projeto de Lei que criava um cargo de Assessor Econômico nesta Câmara e foi combatido pela Comunidade e não foi aprovado, apesar do seu voto ter sido favorável a criação desta Assessoria. Em segundo lugar porque vai aumentar impostos e tributos, registra aqui a última Sessão Ordinária que participa, não quer sair com a pecha de haver aumentado impostos. Poderia se dizer que não está analisando a necessidade e importância de aumentar os recursos para a próxima administração, o discurso que se houve é que aumento a arrecadação do Município da Lapa nestes quatro anos foi sem o aumento de imposto, pelo menos sem a aprovação deste Código, quer entender que obedecendo religiosamente a Lei de Responsabilidade Fiscal. É perfeitamente possível fazer-se uma excelente administração pensando e investindo no progresso da Lapa sem o aumento de tributos. Quer deixar registrado nesta Casa de Leis, porque em determinadas situações foi cobrada inclusive pelos seus familiares donos de pequenas empresas de que estaria nesta Casa de Leis aprovando impostos. Não quer fazer isto e se já o fez algumas vezes em outros projetos, mais uma vez não irá fazer.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que o seu voto também será contrário a este projeto de Lei, porque desde o momento que chegou nesta Casa o Substitutivo, este Vereador já disse de seu voto contrário. Este projeto como bem disse a Vereadora Valentina vai aumentar em demasia impostos, taxas e outros tributos, o Vereador que leu e analisou se conscientizou de que se votarem favoráveis, estarão colocando uma carga muito maior nas costas do contribuinte em final de gestão e de ano, a sua proposição e a maneira que acha mais certa, é que todos os Vereadores não aprovelem neste ano e deixem para que o Prefeito do ano que vem com a sua nova equipe, possa fazer um novo projeto e estudar todas estas tabelas com aumentos exagerados que estão inclusos neste projeto. No final do ano passado esteve em uma reunião com o Secretário de Finanças, Procuradora Geral do Município e também o Chefe do Setor de Tributos e naquela ocasião teve condições de convencer estas pessoas de que estes valores eram exorbitantes dentro da realidade e depois de toda esta



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.769

Fl. 03

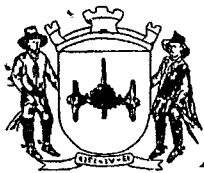
conversa ficou o acerto que seria retirado e corrigido. Este Vereador não viu correção nestas tabelas, então por uma questão de consciência e para não ser acusado no apagar das luzes de ter colocado uma carga tributária muito maior aos contribuintes e à população é que seu voto será contrário a este projeto de Lei.

Com a palavra o Vereador Cavalini disse que teve a oportunidade de conversar bastante com o Senador Álvaro Dias em um jantar e também com o Senador Artur Virgílio e eles disseram que provavelmente a questão tributária deverá sofrer uma mudança no ano de dois mil e cinco. Razão pela qual votará também contrário a este projeto, porque se tem a oportunidade de vir uma mudança a nível federal, provavelmente terão que readequar este projeto, então espera que se faça as mudanças a nível Federal e Estadual e depois o alinhamento em nível de Município. Também com uma razão ainda mais forte além da orientação do Senador Artur Virgílio e do Senador Álvaro Dias, a questão do que a Vereadora Valentina falou, este Vereador como ambientalista e professor não tem capacidade de pegar este projeto, estudar com clareza e segurança e votar, porque lhe foi negado o direito de contratar aqui um assessor econômico, uma pessoa com universidade, mestrado e doutorado em tributação, para o orientar sobre o que está debatendo o que estará votando, então por esta razão comunga com a Vereadora Valentina, se fosse para fazer uma avaliação ambiental a este projeto este Vereador faria, mas uma questão tributária que não tem o domínio e segurança sobre ela, o seu voto será contrário. Com todo o respeito a origem do projeto ao Executivo Municipal que deve estar aprimorando a Legislação e com mais respeito ainda aos colegas que elaboram estas emendas, vota contrário.

Com a palavra o Vereador Osvaldo disse que ouvindo atentamente os Vereadores José Luiz, Cavalini e Valentina disse querer também reconsiderar o seu voto, agora também contrário, para que seja estudado melhor e que a população não venha a sofrer com mais carga de impostos, isso é a sua reconsideração.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que acredita que já haviam se manifestado mais ou menos neste sentido na semana passada. As pessoas que estiveram aqui nesta Casa de Leis lembram do posicionamento do que vão fazer, na verdade qual foi a análise comparativa que se pode fazer, o Vereador Cavalini se referiu muito bem da inexistência de um profissional habilitado que pudesse passar seis meses analisando o projeto, no entanto ele vem se arrastando desde dois mil e três. Tentando explicar a matéria tiveram por um lado e não necessariamente se posicionar favoravelmente ou contrário a questão do novo Código Tributário, o que se tem hoje é uma verdadeira colcha de retalhos, haveria sim uma certa desorganização que em alguns momentos se tem dúvidas, se isso pode ou não ser aplicado, qual a base de calculo e tem um agravante muito sério nesta questão, especialmente no que se refere ao ISS, que é o imposto sobre serviço de qualquer natureza de que a Lei Complementar nº 116/03, já está em vigor possivelmente a tabela que tem, não seja a tabela que a Lei Complementar definiu e também já se tem que alíquota mínima que hoje é de dois por cento e a máxima é cinco. Tem por exemplo as instituições Bancárias e a grande dificuldade de se definir o que é serviços bancários, passíveis de tributação do ISS, que acabam não contribuindo com quase nada em termos de arrecadação para o Município e que esta nova metodologia poderia alcançar esse tipo de instituição. A questão do pedágio que foi largamente discutida o ano passado e que por um fio de cabelo que a Lapa deixa de arrecadar o ISS do pedágio porque o seu Código Tributário é uma colcha de retalho que muitas vezes até não se entende, mas de qualquer forma está sendo praticado, tiveram uma opinião de que algumas coisas se encontram na cabeça de profissionais. Então este Código Tributário foi discutido e teve um esforço intelectual, veio para esta Casa de Leis e os Vereadores e aqui vai um elogio especialmente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação que se debruçou em cima do Código Tributário, dentro das suas limitações. Porque

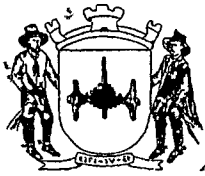
Al *Pr*



a questão tributária é realmente cheia de nuances que muitas vezes não alcançam, com isso este Código retornou ao Executivo, este os enviou um Substitutivo Geral com a temática de que haveria sido contemplados os questionamentos que teria sido levantados. Este Vereador se reserva o direito em respeito aos Vereadores que o antecederam e até lembrando que foi dado a oportunidade de se manifestar sobre o referido, tiveram ofícios enviados a Associação dos Contabilistas e a Associação Comercial no sentido de que se debatesse e se discutisse amplamente a matéria. Então se reserva o direito de votar contrariamente o que não impede que seja reformulada a idéia de mais adiante se assim os convencerem. Deve dizer também que em conversa com o Luiz Otávio Pasdiora, que conforme a imprensa já noticiou será o Secretário de Administração, já haviam confabulado e chegaram até o entendimento de que poderia ser aprovado e que se tivesse uma atitude que fosse maléfica ao contribuinte, imediatamente nos valeria do trabalho da próxima Câmara Municipal que certamente se prestaria a alterar o que fosse necessário, porque a Lei Tributária é muito clara, tudo o que for aumentar e ampliar o alcance do tributo de certa forma gera um desconforto ao contribuinte. O princípio da anterioridade e da noventena tudo bem, mas quando se trata da medida benéfica ela entra em vigor na data de sua publicação talvez essa fosse a ressalva que todos precisassem ter aprovado o Código Tributário eventualmente. Porque este Vereador não tem condições de afirmar que há aumento exorbitante, porque não foi feito uma análise comparativa não podendo concordar e nem discordar do posicionamento exorbitante de imposto, mas se isso vier a acontecer com o Código em vigor, já mais organizado, centrado e com toda essa discussão que passou pelo Plenário da Câmara, e também extra-Plenário se houver alguns casos pontuais em que possa haver exorbitância, poderiam se valer aqui dos Vereadores reeleitos, que estarão nesta Casa e certamente a Câmara estará pronta para atender os anseios da população em corrigir eventuais erros pontuais que pudessem acontecer. Mas irá acompanhar a vontade da maioria dos membros deste Casa e votará contra. Deixa bem claro que se houver argumentação suficiente para reformar este posicionamento seguramente farão em uma próxima oportunidade se este projeto voltar a discussão ainda este ano enquanto exerce o mandato.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que quanto a data de dezenove de dezembro de dois mil e três, quando veio pela primeira vez este projeto a discussão neste Plenário. Este Vereador foi categórico naquela data, dizendo que matéria dessa natureza não pode ser discutida a toque de caixa, esse projeto foi protocolado no dia primeiro de dezembro de dois mil e três com a seguinte mensagem assinada pelo Prefeito Municipal Paulo Furiati, encaminha para apreciação o Substitutivo Geral ao anteprojeto que institui o novo Código Tributário e dá outras providências, outrossim com fundamento no artigo cinquenta e cinco da Lei Orgânica do Município, solicita que o projeto de Lei acima referido seja apreciado em regime de urgência para que o mesmo entre em vigência no ano de dois mil e quatro. Naquela data este Vereador tomou a palavra e disse da barbaridade que era votar naquele momento o projeto, retornou no dia vinte e seis com isso os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apresentaram diversas falhas no projeto e mais uma vez pediu, agradece o Presidente desta Casa de Leis embora até contra o Regimento desta Casa, foi concedido o pedido de vistas por sessenta dias, para que não tivesse nenhuma possibilidade do Código Tributário entrar em vigência do ano de dois mil e quatro. Um afronto aos seus bolsos para não dizer um assalto, se naquela discussão tivessem votado, o projeto original aumentou muito o seu tamanho devido a quantidade de emendas que tiveram que ser feitas e ainda sim este Vereador vota contrário, porque ainda depois de um ano estudando, todos os estudos tiravam o dinheiro de seus contribuintes, a Lapa está carecendo de um novo Código Tributário. Ouviu comentário pela cidade que qualquer Código Tributário é melhor que esse de hoje, mas muito pelo contrário, precisam sim de um

Handwritten signature



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná
Ata nº 2.769

Fl. 05

Código Tributário para evitarem qualquer tipo de evasão, sonegação fiscal e principalmente o privilégio a uns em detrimento a outros, o Vereador Adriano disse já na semana passada da colcha de retalho e este Vereador se referiu para que não votassem, deixando para a próxima Legislatura, está falando isso com uma consciência cristalina porque já foi contra no ano de dois mil e três quando era oposição e está sendo contra agora como situação a partir de primeiro de janeiro, porque não está aqui para extorquir o dinheiro do povo, estão aqui para aplicar a justiça, existe a Lei Complementar nº 95/01, que fala sobre as Técnicas Legislativas e nenhum dos seus artigos dá a possibilidade ao Legislativo e Executivo de fazer uma coletânea de todas as Leis que versem sobre Códigos e outras Leis e fazer uma só. Existe esta possibilidade e este Vereador propôs isso na semana passada, lendo ao artigo nº 483, onde diz que ficam revogadas as disposições em contrário em especial as Leis que especifica e mais algumas outras atribuições, esteve dentro desta Casa de Leis por bom período de discussão e em momento algum votaram uma lei que fosse para extorquir ou criar tributos ou criar um tributo exorbitante para o Município. Pelo contrário foi para salvaguardar os direitos do contribuinte, agora vai revogar tudo sem ter um conhecimento técnico mais profundo. Então quer parabenizar a posição dos Vereadores, acredita que pela manifestação da maioria este projeto será rejeitado e vão a partir do dia primeiro de janeiro ou até mesmo a partir de amanhã na posição de Vereadores pegar e fazer esta coletânea, com isso montando efetivamente esta colcha de retalho, porque entende que não é uma colcha de retalho, mas sim pedaços de retalhos, juntando esta colcha efetivamente e reciclar este Código Tributário e ver o que precisa e o que deve ser mudado, pode ser que a partir de janeiro do ano que vem se este Código Tributário vir para esta Casa de Leis, pode ser cem por cento com o que está escrito aqui hoje e com isso votem favoráveis, mesmo assim sendo se posicionará contrário novamente e se for para aumentar algum imposto. Mas acima de tudo salvaguardando o direito sagrado do contribuinte não terá nenhum constrangimento de votar, desde quando sair daquela porta como se referiu na semana passada se qualquer pessoa perguntar o que votou, possa dizer que votou isso e por isso precisa ser assim, hoje não tem o conhecimento, a única coisa que sabe que vai onerar muito os contribuintes.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse que gostaria de atentar até para dar uma direção aquele posicionamento anterior com relação à parte literal, então está entendendo com mais clareza e acha que é isso que o Vereador José Luiz tem tentado frisar sempre. Mais a sua cabeça dura demora a compreender a questão das tabelas e anexos porque a parte literal pode estar bem elaborada definindo qual é o fato gerador qual é o imposto, quando incide ou não, quem paga ou quem não paga, então estas partes literais realmente podem até reconhecer que esteja mais ou menos bem elaborada a questão seria se tentasse fazer uma análise mais comparativa das tabelas que não entraram em vigor para ver se as alíquotas iriam ou se transformariam. Não pode assumir compromissos, mas acredita que isso possa ser feito perfeitamente no ano que vem, inclusive destinando pessoas para trabalhar exclusivamente com isso e de repente nomear uma comissão, tem hoje mais alguns fiscais tributários que também estão fazendo parte do quadro e poderiam trazer estas sugestões para o futuro, mais renova o seu entendimento e o seu direito de uma vez este assunto retornando para pauta ainda este ano, ter esse tempo para se posicionar melhor, mas parece que agora houve esta clareza em relação as tabelas e anexos e o óbvio.

Continuando o Vereador João Renato disse que o Vereador Adriano não pode assumir nenhum compromisso, mas este Vereador pode. Como Vereador eleito para a próxima Legislatura, cobrará do futuro Secretário de Finanças, porque todos como comunidade lapeana estão dizendo que o atual Código Tributário está ultrapassado, com isso deve ser inovado e é uma matéria pertinente a sua pasta, a qual esta Câmara com respeito aqueles que



estiveram reunido na sala das Comissões, com a Associação dos Contabilistas a diversas entidades que estiveram envolvidas com a Comissão para que possam melhor. Foi feito, mas efetivamente não estão aqui questionando, a matéria veio e iniciou-se uma discussão, é necessário que esta não pare. Então volta a dizer que mais uma vez essa Câmara deu uma prova de austeridade e respeito a ela mesmo. Porque se fosse vontade do Poder Executivo não é uma crítica e sim um comentário, teriam que ter votado antes do recesso de dois mil e três, mas esta Câmara não deixou entrar em vigor em dois mil e quatro estudaram este processo durante o ano, mesmo ele sendo um ano eleitoral e mesmo assim não vão votar por entenderem que vai a prejuízo aos bolsos dos contribuintes. O seu voto sem sombra de dúvida nesta Sessão será contrário por estar totalmente incapaz de votar devido aos seus conhecimentos, mas imagine aqueles que não tiveram acesso a isso.

O Senhor Presidente esclareceu que vale ressaltar complementando as palavras do Vereador João Renato, que tendo em vista este projeto ter figurado em regime de urgência desde o ano passado. A Mesa tomou todas as medidas inclusive a convocação da Procuradora do Município, Secretário de Finanças e representante de Tributação a pedido da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sendo que eles mesmo entenderam que deveriam ser feitas essas modificações então a solicitação é que se fosse votada aprovando ou desaprovando, afim de que a Mesa Executiva cumpra com o seu papel. O seu voto também será contrário.

Novamente com a palavra o Vereador João Renato disse que agradece e parabeniza a conduta do Presidente Marco que dá um exemplo de austeridade e acima de tudo, do espírito nobre de homem público que deve ser e já que tem o Regimento Interno que reza tal coisa, mas se for maléfica a todos. Assim o senhor Presidente Marco agiu, o qual deixa registrado em ata o seu agradecimento e parabéns a sua conduta.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que gostaria de esclarecer na parte que o toca com relação ao ano de dois mil e três, que a exemplo do comportamento do Presidente Marco e este Vereador quando foi Presidente desta Casa em dois mil e três trouxe ao Plenário como era a obrigação e acatou a derrubada do regime de urgência e esta derrubada com a conseqüente abertura de sessenta dias no pedido de vista que aconteceu na oportunidade e que foi devidamente aprovado pela unanimidade dos Vereadores da Casa, não restando assim nenhuma ineficiência e nem irresponsabilidade nem do Presidente anterior e nem do atual, pelo contrário, trabalhando e tratando a matéria com o devido respeito que ela merece.

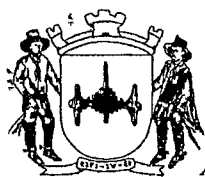
Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 60/2003, de autoria do Executivo Municipal, que institui o novo Código Tributário do Município da Lapa e dá outras providências, colocado em votação sendo rejeitado por unanimidade.

Rejeitado o Substitutivo Geral, em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 60/2003, de autoria do Executivo Municipal, que institui o novo Código Tributário do Município da Lapa e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 60/2003, de autoria do Executivo Municipal, que institui o novo Código Tributário do Município da Lapa e dá outras providências, colocado em 1ª votação nominal sendo rejeitado por unanimidade.

Em Redação Final o anteprojeto de Lei nº 48, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Bombeiro Comunitário do Município da Lapa.

Livre a palavra para discussão da Redação e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Redação Final ao anteprojeto de Lei nº 48, que dispõe sobre a criação do Bombeiro Comunitário do Município da Lapa, declarada aprovada.



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.769

Fl. 07

Em Redação Final o anteprojeto de Lei nº 51, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um abono, no mês de dezembro de 2004, aos professores municipais, inclusos os de Pré-Escola e os que exercem funções administrativas.

Livre a palavra para discussão da Redação e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Redação Final ao anteprojeto de Lei nº 51, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um abono, no mês de dezembro de 2004, aos professores municipais, inclusos os de Pré-Escola e os que exercem funções administrativas, declarada aprovada.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 46, de autoria do Executivo Municipal, que altera o § 1º, do artigo 1º da lei 1586/2001, que trata da licença especial sem vencimentos aos servidores, para o trato de assuntos particulares e dá outras providências.

Havendo Emenda Modificativa, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, foi esta inicialmente colocada em discussão.

Livre a palavra para discussão fez uso dela a Vereadora Valentina dizendo querer apenas ratificar o seu posicionamento da Sessão anterior, onde considerou com todo o respeito ao Vereador José Luiz, inconstitucional a proposição, também fere alguns subsídios, alguns princípios e direitos adquiridos de funcionários, via concurso público e aptidão médica do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, sendo assim continua votando contrária à emenda proposta.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi à emenda modificativa colocada em 2ª votação, sendo aprovada por seis votos favoráveis dos Vereadores Osvaldo B. Camargo, José Luiz de Castro, Dirceu Rodrigues Ferreira, João Renato Leal Afonso, Elisia Martins e Walter J. Horning, contra quatro votos contrários dos Vereadores Adriano Hamerschmidt, Antonio Luiz C. Cavallini, Valentina da Luz Piovezan Batista e Alceu Hoffmann.

Não havendo mais emendas, em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 46, de autoria do Executivo Municipal, que altera o § 1º, do artigo 1º da lei 1586/2001, que trata da licença especial sem vencimentos aos servidores, para o trato de assuntos particulares e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Adriano dizendo que os demais Vereadores o colocaram em situação desconfortável, comunga do pensamento da Vereadora Valentina, com todo o respeito pelo autor da emenda, como condiciona o retorno a um atestado médico, condiciona não ressalva, por isso entende que ficou até muito desconfortável, mas entre não ter a licença e ter o retorno condicionando a emenda lhe parece que agora terá que votar favorável ao projeto, mas a emenda seguramente vai trazer algum problema.

Solicitando um aparte o Vereador Cavallini disse que pensa que esta Casa de Leis tem que orientar o Prefeito neste aspecto e tentar vetar este projeto e mandar um novo.

Continuando o Vereador Adriano disse que lhe parece uma saída prudente, porque em momento algum discordaram do posicionamento do Vereador José Luiz em relação à prudência que se pretende tratar a questão e daí o atestado médico, mas a emenda é muito clara o retorno do funcionário fica condicionado, ou seja, sem a qual não, isso quer dizer que se ele não tiver um atestado médico ele não reintegra, e lhe parece que o direito constitucional do funcionário não é o atestado e sim o concurso público.

Solicitando um aparte a Vereadora Valentina disse que para retomar o assunto e ter claro o que estavam votando, talvez tivesse sido mais enfática na sua colocação, mas nada que não possa se rever, ou até o próximo Prefeito encaminha a esta Casa de Leis novamente ou algum Vereador da nova Legislatura propõe, não é nada que não possa ser revisto.

Continuando o Vereador Adriano disse que acredita que a intenção é boa, mas a forma que foi redigida não é prevenção e sim sem a qual não haverá reingresso. Então mantém o



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.769

Fl. 08

seu posicionamento, se trata de prevenção, agora entre poder ter a licença especial e exercer uma atividade remunerada lícita a permanecer o que vigora hoje que é ter a licença mais não poder exercer atividade remunerada lícita, não lhe resta outra saída a não ser acompanhar favoravelmente a proposta.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que gostaria de tecer alguns comentários sobre a emenda, veio para a primeira discussão, foi comentada que havia imperfeições e foi pedido vistas a este projeto. Nenhuma emenda entrou neste período de vistas, quando teve essa idéia conversou com o Assessor Jurídico desta Casa de Leis e ele disse que não tinha nada de inconstitucional e o parecer dele foi lido, estando documentado e argumentado de que a proposição é válida. Agora acha que nada é perfeito tudo pode ser melhorado, o Prefeito pode até vetar se ele quiser já que a proposição é de um Vereador da oposição, com isso os Vereadores não terão condições de aceitar ou derrubar o veto, então que passe desta maneira e que a partir do dia primeiro, apresentem emendas a essa Lei no sentido de melhorar se alguém achar que está tão ruim assim. Mas não há nada de inconstitucional e este Vereador fez no sentido de dar ao Município resguardo do patrimônio público, visto que se uma pessoa sai e fica inválida por atividades envolvidas nesse outro emprego o Município não tem o compromisso de arcar com aposentaria ou pensão até o final da vida desse funcionário, este é o objetivo de se fazer esta emenda e prevenir o Município no futuro.

Continuando o Vereador Adriano disse que é louvável a iniciativa, continua defendendo a tese de que a intenção é boa, mas da forma que está escrita ela condicionou, mas vai votar favorável porque, entre não poder praticar atividade remunerada lícita, fica com a segunda opção que lhe parece que o Prefeito Municipal não vete, mas que seja feito os aperfeiçoamentos, também parece razoável.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que a leitura do original do parágrafo primeiro do artigo primeiro, que a Vereadora Valentina e nem este Vereador não tem, como já falou na Sessão passada o seu posicionamento continua o mesmo. Mas o projeto original da Lei nº 1586, diz que poderá o servidor público Municipal ter uma licença não remunerada, mas não poderá ter outra atividade remunerada, volta naquela ocasião na qual falava, que o funcionário para tirar licença para não fazer nada é só se acertar na loteria e se isso acontecesse ele não iria pedir licença e sim demissão. Então esse é um caso e dizia naquele momento que esta emenda ainda poderá trazer melhor do que esta escrito na Lei nº 1586, que vão trazer ao funcionário Público Municipal, aquilo que efetivamente incorrendo quando fazer o pedido da sua licença, ele vai pedir a sua licença, vai fazer atividade lícita, ele é no regime geral da previdência social ou como autônomo para recolher no seu carne, aí a questão que é a Lei nº 8213, a Lei da Seguridade Social, quando ele voltar ao seu serviço e for julgado incapaz para o serviço público, até usamos naquele momento o funcionário pede uma licença e monta um bar, está pagando o seu INSS, sai com o seu carro bate e fica tetraplégico, vejam bem, mas se ele estiver exercendo uma atividade lícita o regime geral da Previdência Social vai cobrir a sua aposentadoria. O projeto já aprovado, ele poderá ser melhorado, mas a emenda ainda é melhor, porque se deixarem como está, aí sim é pior porque hoje estão vivendo um problema muito sério, se um servidor público pega uma licença, este mesmo cidadão fica tetraplégico, ele tem todo o direito de voltar na Prefeitura, hoje se ele pagar sobre qualquer outra função ele está infringindo a Lei nº 1586, agora se constitucional ou inconstitucional este Vereador também a três Sessões atrás pediu vistas por julgar a matéria inconstitucional. Sobre o seu aspecto, solicitam um parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis e em conversa com outros advogados inclusive do Tribunal de Contas falaram que não julgavam inconstitucional porque era uma medida cautelar que o poder público está tomando com o prévio conhecimento do servidor porque quando o servidor for requerer a sua licença ele vai estar sabendo disso. Então não

R *M*



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná
Ata nº 2.769

Fl. 09

vê inconstitucionalidade sobre o melhor juízo, então votou e tornará a votar favorável hoje a esta emenda por entender única e exclusivamente que a emenda do Vereador José Luiz ao projeto nº 46, melhor do que o original e infinitamente mais seguro para o Executivo, agora estão no final de mandato e ninguém vai pedir licença e este Vereador acha que a Secretaria de Administração, possa entender melhor. Somente baseado nisso, que votou favorável porque pedir licença do Poder Público e não poder exercer nenhuma função é um absurdo, incorrendo ao pegar algum problema lá fora e voltar ao quadro público e o Executivo ainda ter que estar bancando este funcionário. Com isso vão pecar pelo excesso, vão dar a licença mediante o exame médico preventivo e de regresso aos quadros da Prefeitura. Mas pode ser inconstitucional ai este Vereador não discute, só que como tem um parecer jurídico e quem é para contestar dizendo que é, então com isso vota pela aprovação da emenda.

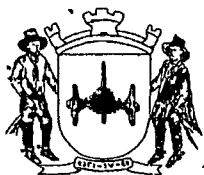
Com a palavra a Vereadora Valentina disse que este projeto está na verdade corrigindo uma falha da Lei nº 1586/01, que autorizava o funcionário a pedir licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, mas dizia que ele não podia exercer outra atividade, agora neste projeto, diz que o funcionário pode exercer outra atividade lícita no decorrer deste período. Sendo assim o Vereador José Luiz apresentou a emenda que discutiram a pouco a qual no seu limitado conhecimento jurídico, julga inconstitucional por ferir alguns princípios e entende que na medida que a emenda foi aprovada pelos Vereadores. No seu entender o anteprojeto de Lei nº 46, ficou prejudicado porque ele vai deixar o funcionário no período de licença especial, mas quando ele retornar tem que passar novamente pelo laudo de aptidão médica, coisa que ele já fez quando fez o concurso, pode até ferir princípio dos funcionários. Então votou contrário a emenda e favorável ao projeto, por entender que este projeto ficou prejudicado com a aprovação da emenda, vota contrário também ao projeto.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 46, de autoria do Executivo Municipal, que altera o § 1º, do artigo 1º da lei 1586/2001, que trata da licença especial sem vencimentos aos servidores, para o trato de assuntos particulares e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por nove votos favoráveis dos Vereadores Osvaldo B. Camargo, José Luiz de Castro, Dirceu Rodrigues Ferreira, João Renato Leal Afonso, Elisia Martins, Walter J. Horning, Adriano Hamerschmidt, Antonio Luiz C. Cavallini e Alceu Hoffmann, contra o voto contrário da Vereadora Valentina da Luz Piovezan Batista.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 49, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da taxa de combate a incêndios a ser cobrada no âmbito do Município da Lapa-Pr.

Livre a palavra para discussão fez uso dela a Vereadora Valentina dizendo que de forma dicotômica paradoxalmente falando quer fazer desta Sessão de anistia a qualquer tipo de aumento de taxa, em homenagem aos oitocentos e quarenta e cinco eleitores que votaram na sua pessoa no ano de dois mil, quer selar esta última Sessão Ordinária nestes quatro anos que esta aqui representando a mulher Lapeana juntamente com a Vereadora Elisia. Como já disse quer marcar esta Sessão com a anistia a qualquer aumento, diante de tudo o que acontece dentro desta Casa de Leis, o quanto da análise da aprovação ou desaprovação de Leis que tenham emendas é complexo. Fazendo jus a este seu pronunciamento se coloca contrária também a aprovação deste projeto.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que vai lhe permitir o direito de discordar da Vereadora Valentina, porque mesmo fazendo o papel de oposição nesta Casa de Leis, acha que aprovaram na última Sessão, inclusive nesta em redação final a criação do Corpo de Bombeiros comunitário no Município da Lapa e se aprovaram tal serviço à população é



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.769

Fl. 10

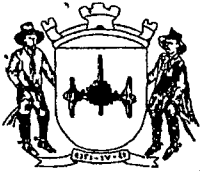
justo que este serviço tenha um custo e este seja rateado entre toda a população lapeana. É muito fácil se lamentar quando vêm a casa do outro pegando fogo e culpando algumas autoridades que no momento estão no Poder que é obvio, reclamando que a Lapa não tenha ainda um serviço de tal natureza, agora se acharem que a taxa a ser cobrada é alta ai tudo muda e cabe aos Vereadores pedirem vistas ao projeto e apresentar emenda corrigindo o valor, se for considerado demasiado para a realidade Municipal. Mas quando se cria alguma coisa tem que dar condições de estrutura, criaram o Corpo de Bombeiro voluntário e tem que ter condições para poder equipar, fazer campanha de esclarecimento, treinamento do pessoal e outras finalidades que por ventura possa ter o Corpo de Bombeiros.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que dialeticamente falando é contra a Vereadora Valentina e firma posicionamento junto ao Vereador José Luiz porque também se recorda que foi o povo lapeano que cobrou isso e o empenho do Prefeito Municipal. Inclusive, quando conversavam com o Governador Roberto Requião em sua visita, ele falava que cento e cinquenta Municípios haviam pedido esta unidade e na habilidade o Prefeito conseguiu trazer para a Lapa junto ao Deputado Estadual Natálio Stica e outros colegas em atuação a nível político, então comunga com o Vereador José Luiz.

Continuando o Vereador José Luiz disse que apenas concluindo terão novos serviços e recursos para cobrir estes, é uma questão de coerência se acham que na Lapa, apesar de quase trezentos anos, não tem tal serviço está na hora de se criar, mas pede que não digam por ai que defendeu este projeto, porque vai pegar muito mal contra este Vereador.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse que é só uma justificativa que de repente passou a idéia de que esta Vereadora poderia ter votado contrário à criação do Bombeiro Comunitário, que já foi discutido na semana passada e votaram hoje a redação final e muito pelo contrário pois esta Vereadora votou favorável. Mas está votando hoje contra a cobrança, de taxa por entender que a Prefeitura pode manter este serviço sem a cobrança da taxa.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que até não vai falar em valores porque tem a impressão que o Vereador João Renato deverá entrar neste mérito, a taxa que se pretende criar é uma taxa anual e preferencialmente cobrada junto com o IPTU. Só gostaria de antemão sob a ótica do Código Tributário Federal do que vem a ser taxa, a taxa é o tributo que tem o seu fato gerador vinculado a uma atividade estatal específica relativa ao contribuinte, mais especificamente a serviço público ou então ao exercício da polícia. Então estaria vinculado a um serviço público por isso a taxa é um tributo contra prestacional, ou seja, só é cabível a cobrança da taxa se houver uma prestação de serviço e se recorda de uma discussão recente que tem ocupado as estantes e o trabalho da magistratura em relação a extinta taxa de iluminação pública que até o ano passado era inconstitucional, a taxa de incêndio se enquadra num serviço público que esta sendo posto a disposição do contribuinte, para satisfazer de forma concreta as necessidade coletivas. O serviço deve ser para ser enquadrado no conceito de taxa, específico e divisível neste caso é específico porque combate incêndios sinistros e é divisível porque pode ser usado por qualquer pessoa, naturalmente que torcem para que nunca seja usado, mas já tiveram na história recente do Município que ele foi utilizado pela população ou por alguns dos contribuintes, estes serviços devem ser também como já falou prestado ou posto a sua disposição. Estará lá o Corpo de Bombeiros do Município da Lapa a disposição da população para eventual sinistro e deve ser utilizado efetiva ou potencialmente pelo contribuinte, efetivamente faz votos que ninguém o utilize, mas potencialmente todos estão enquadrados na condição de que um dia poderão utilizar e essa seria definida como disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento, ou seja, vinte e quatro horas por dia com este convênio têm que estar administrativamente em efetivo funcionamento. Para as taxas são estabelecidas quantias



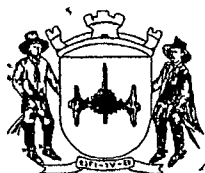
Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná
Ata nº 2.769

Fl. 11

pré-fixadas, que neste caso está sendo definida como um percentual, índice referente ao Valor de Referência do Município que hoje deve estar em torno de duzentos e cinquenta reais, de maneira generalizada teriam aqui por exemplo 0,00047 VRM por metro quadrado na questão residencial, 0,00057 VRM por metro quadrado no comércio, na área industrial seria um pouco maior, 0,00067 VRM por metro quadrado e outros tipos não especificados 0,00057 ficaria intermediário, teria a mesma taxação de comércio de serviço, ocorre que essa taxa será de cobrança anual, então uma vez multiplicada estes centavos pela metragem quadrada teria o valor anual e se dividirem por doze terão a contribuição mensal, a questão é que ela é cobrada de uma só vez. Mas como está inserida no conceito de tributo e o Município da Lapa coloca a disposição da população duas formas facilitadas de pagar os tributos. A primeira é com dez de desconto no pagamento à vista e a segunda opção parcelada em até quinze vezes, então acredita que deva ser uma taxa que possa ser implantada neste momento apesar de toda a polêmica que se tem de saberem que eventualmente pessoas mal intencionadas poderão dizer que os Vereadores estão Legislando contra os contribuintes, na verdade a intenção é levantar um montante novo para que se possa colocar a disposição da população o serviço de combate a incêndio.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que não quer plagiar o Vereador José Luiz, muito pelo contrário quando falarem que este Vereador defendeu o projeto, pede que falem do valor das taxas porque todos que presenciaram estas tragédias de quando pega fogo na casa, a primeira coisa que fazem é dizer o Prefeito não trouxe solução. Mas nada vem de graça hoje todos sabem do seu posicionamento político contra o atual Prefeito, mas espera que continue sendo uma realidade. Agora criaram através de um projeto de Lei o Bombeiro Voluntário na Lapa, agora não pode viver de vento, precisa efetivamente que seja cobrada uma taxa, mas condizente com a realidade do Município o que no entender deste Vereador é o que ocorre, o Major Hermes Binder Filho há quinze dias atrás o procurou, como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, trouxe para este Vereador alguns subsídios inclusive de intenção de já firmadas com o Governo Estadual e já ampliarem o quadro da Defesa Civil ou Bombeiro Comunitário, agora o efetivo precisa sair de algum lugar por isso da criação das taxas, não está defendendo a criação de taxa e sim a manutenção do Corpo de Bombeiro na Lapa, antes de entrar em valores o artigo sexto diz que são isentos do pagamento das taxas de incêndios as instituições filantrópicas e assistências e estabelecimento de Educação Municipal e Estadual, as edificações residenciais com até cinquenta metros também não pagarão. Acha que a grande maioria do povo de baixa renda que não possa contribuir com cinco reais e oitenta e oito centavos ao ano, então vão dizer que estas pessoas terão mesmo uma dificuldade, porque para quem tem pouco dinheiro faz diferença, mas quem tem casa maior de cinquenta metros não vai fazer diferença nenhuma. A taxa cobrada de edificada ao ano 0,0047 % do VRM por metro quadrado isso dá um valor de onze centavos por metro quadrado de edificação, no comércio fez um exemplo de trezentos metros quadrados sendo a taxa de 0,00057 % VRM no valor de duzentos e cinquenta reais o VRM que é um pouco menos, que da uma taxa de quarenta e três reais ao ano, já na indústria sendo o 0,00067% VRM numa área de três mil metros quadrados daria quinhentos e dois reais e dois centavos, acha que as taxas estão dentro da realidade e uma das coisas que mais o levam a votar favorável e até mesmo defender, a grande maioria dos comércios e empresas da Lapa tem seguro contra incêndio e a partir do momento que implantarem efetivamente o Corpo de Bombeiro Voluntário na Lapa com as taxas e ele trabalhe direito, terão um decréscimo nas suas apólices de seguro no mínimo vinte e cinco por cento. Este Vereador paga do seu carro em torno de oitocentos e cinquenta reais por ano, este valor vezes vinte e cinco por cento vai dar duzentos e doze reais de decréscimo de um carro, de um imóvel é bem maior o valor e o desconto anual será maior

R *fu*



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná
Ata nº 2.769

Fl. 12

do que duzentos e cinquenta reais, então aquele comerciante que hoje vai pagar quarenta e três reais de taxa do Corpo de Bombeiro e se ele tiver seguro do imóvel ele terá um lucro com o Corpo de Bombeiro, isso é assim em qualquer lugar do mundo, porque se tiverem o Corpo de Bombeiro na Lapa a incidência de perca total será reduzida, é assim que pensa as seguradoras. Então acha que o custo benefício é muito interessante e plausível, podem depois rever estas taxas.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que só definiu a questão do seguro, mas como o Vereador João Renato já falou e explicou tão bem agradece o aparte.

Novamente com a palavra o Vereador João Renato disse que em defesa para que não haja interpretação diversa, principalmente nas conversas de esquina, que é muito comum essas pessoas que não tem o que fazer, digam que a Câmara Municipal criou mais um imposto na Lapa, mas o valor do imposto é esse e se tiver o seguro será isso e a Lapa terá a possibilidade de ter efetivamente um Corpo de Bombeiros, porque não adianta só falarem mal, como verdadeiras comadres e nada apresentar, fala isso sabendo que é estranho sendo oposição ao Prefeito Paulo Furiati, mas por achar que é interessante para o Município.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 49, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da taxa de combate a incêndios a ser cobrada no âmbito do Município da Lapa, colocado em 2ª votação sendo aprovado por sete votos favoráveis dos Vereadores Osvaldo B. Camargo, Antonio Luiz C. Cavalini, José Luiz de Castro, Dirceu Rodrigues Ferreira, João Renato Leal Afonso, Elisia Martins e Adriano Hamerschmidt, contra três votos contrários dos Vereadores Valentina da Luz Piovezan Batista, Alceu Hoffmann e Walter J. Horning.

Esclarecendo o Presidente Marco disse que os dois próximos projetos sendo os de nº 52 e 53, os Vereadores devem lembrar que havia um equivoco quanto a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, deve estar contando em ata o pronunciamento do Vereador Sérgio que alterou o seu parecer em Plenário, sendo um consenso que este projeto voltaria para a votação no dia de hoje, inclusive até com a dispensa de interstício.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 52, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade São Vicente de Paulo- Conferência de Santo Antônio da Lapa para repasse de subvenção mensal.

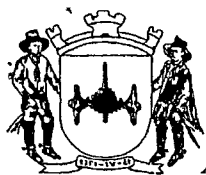
Havendo emenda aditiva, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, foi esta inicialmente colocada em discussão.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Adriano dizendo que a pretensão de se apresentar esta emenda é tão somente de resguardar administração que assume em relação a sua disponibilidade de caixa, já que este assunto está tão amplamente discutido, e o projeto original em hipótese alguma houve má fé, mas traz a rigidez de o repasse ser de três mil reais, então a emenda inova acrescentando a palavra até, então ele acrescenta a preposição de até três mil reais que dá a possibilidade da nova administração, dentro da sua programação e metas estabelecer o limite de até três mil reais, mas se fosse, por exemplo, dois mil e novecentos reais, haveria a possibilidade de se repassar um valor de até três mil reais, é somente isso a inovação que a emenda traz.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que gostaria que fosse lido o parecer da Comissão que alterou o primeiro parecer dado.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que o parecer foi alterado em Sessão passada e em Plenário, deve estar registrado em ata, inclusive falavam na ante-sala com a Assessoria Jurídica e foi achado desnecessário se fazer por escrito porque já tinha ratificado o parecer em Plenário, agora cabe ao Vereador José Luiz interpretar o Regimento Interno e as suas palavras, para discutir.

[Handwritten signatures]



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná
Ata nº 2.769

Fl. 13

Com a palavra o Presidente Marco esclareceu que entende que o Plenário é soberano e que foi paralisada a Sessão com essa finalidade, a Comissão se reuniu e decidiu inclusive com o pronunciamento do Vereador Sérgio, comunicando uma possível dispensa de interstício, então esta Presidência entende que a paralisação da Sessão é fato consumado a não ser que a Comissão volte atrás no que concordaram durante a paralisação da Sessão, infelizmente o Vereador Sérgio está ausente, mas as palavras dele estão registradas em ata.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que também pensa que agora, não vai dizer impossível se alterar o parecer, porque o acordo foi feito e o Vereador Sérgio está ausente.

Novamente com a palavra o senhor Presidente Marco disse que ainda que contando com o voto do Vereador Sérgio, João Renato considera também as palavras do Vereador José Luiz até podendo fazer um voto em separado em Plenário, se assim desejar, porque se dois membros da Comissão concordam, o terceiro poderá fazer voto separado.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que discorda porque acha que parecer deve ser feito por escrito, assinado e anexado ao processo, como isso não está arrolado a este projeto de Lei, e ainda que há um parecer do Assessor Jurídico desta Casa, dizendo que tal matéria é ilegal. Por uma questão de ilegalidade, o seu voto é contrário à matéria, embora reconheça o alto trabalho que é feito por esta e pela próxima entidade do próximo projeto a ser discutido. Em condições normais se não tivesse algo dizendo que o projeto é ilegal o seu voto seria favorável, seu voto será contrário com muita tristeza de não poder desta maneira ajudar essa instituição de caridade.

Em esclarecimento o Presidente Marco disse que entende perfeitamente o Vereador José, inclusive esta Presidência estaria retirando estes dois projetos na Sessão anterior, quando daí em virtude de ser a Sociedade São Vicente de Paula e o Lar educandário São Vicente de Paula também com repasse mensal, o Vereador Sérgio em Plenário alterou o seu parecer. Então mais uma vez consulta ao outro membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Vereador João Renato se confirma as palavras do Vereador Sérgio, sendo assim continua em discussão a Emenda apresentada.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que confirma, mesmo o Vereador Sérgio estando impossibilitado de comparecer hoje nesta Casa de Leis.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que apenas para situar a discussão, o Assessor Jurídico desta Casa, coloca dois pontos básicos como fundamentando a sua recomendação pela sua ilegalidade, que deve dizer de antemão este Vereador deve discordar. A primeira fundamentação se não lhe falha a memória é que o artigo cinquenta e nove da Lei nº 4320, determina que o Prefeito no seu último mês de mandato não poderá empenhar despesas acima do duodécimo do seu orçamento, isso quer dizer que o Prefeito Paulo Furiati neste ano não poderá empenhar despesa acima de vinte e três milhões, esse valor dividido por doze vai dar praticamente dois milhões de reais. Esse artigo cinquenta e nove da Lei nº 4320, no seu entender não cabe, pois quem eventualmente virá a empenhar despesas será o próximo administrador e não o atual, portanto o próximo administrador não estará no último ano de mandato e nem tão pouco no último mês, pelo contrário estará no primeiro mês de mandato. A Lei é muito clara dizendo que poderá repassar até três mil reais neste caso e até mil reais no próximo projeto a partir de janeiro de dois mil e cinco, então seria uma Lei autorizativa. A segunda tese do Assessor Jurídico é o artigo quarenta e dois da Lei de Responsabilidade Fiscal, que proíbe a Administração no último ano de mandato empenhar despesa para o próximo mandato sem que haja a disponibilidade financeira para fazer frente a esta despesa, mas uma vez esta despesa se vier a acontecer, não será empenhada no último ano de mandato e sim no primeiro ano de mandato a partir de primeiro de janeiro de dois mil e cinco, em relação a esta tese do artigo quarenta e dois tem

R *M*



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná
Ata nº 2.769

Fl. 14

aqui, o manual de treinamento sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi editado pelo Ministério da Fazenda através da sua Secretaria do Tesouro Nacional e faz parte do rol de cursos e treinamento que foram espalhados, inicialmente as Assembléias Legislativas e Governos Estaduais, posteriormente as Capitais do País e agora já está chegando aos demais Municípios, ele diz o seguinte, nesta questão de quando se contrai a obrigação de despesa e aí um dos técnicos do Governo Federal Cláudio Manoel de Albuquerque, que tem atuação na Secretaria do Tesouro Nacional de oitenta e oito a dois mil especialmente na gestão do caixa e na gestão financeira do Governo Federal, diz que embora possam persistir eventuais dúvidas quanto aos critérios técnicos de aplicação de regime de competência para a despesa Pública, alguns são ao seu modo de ver recomendados e o que interessa, considera-se contraído a obrigação de despesa no momento da formalização do contrato ou no momento congênere, o projeto de Lei prevê a celebração futura de um convênio com a instituição. Então desde que não haja ilegalidade na contratação como por exemplo a ausência de empenho, mas este só é feito da assinatura do convênio, porém o empenho será só no próximo ano. Gera obrigação de despesa pendente de condição nos termos da Lei nº 4320/64, isso significa que a persistência ou não da obrigação ao final do exercício estabelecidas no convênio, então novamente projetando os acontecimentos para o final de dois mil e cinco, portanto respeitando o posicionamento do Assessor Jurídico desta Casa e do Vereador José Luiz e também a futura Administração, que este recurso poderá ou não chegar até eles, dependendo da disponibilidade financeira, mas de qualquer forma com a apresentação ainda este ano, tendo em vista o novo Poder Legislativo, passa a funcionar a partir de quinze de fevereiro do ano que vem, esta medida é de antecipação a exemplo do que aconteceu com a ADECAL, no sentido de que havendo a disponibilidade financeira este recurso possa chegar o quanto antes as instituições beneficiadas.

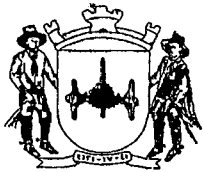
Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que também comunga com o Vereador Adriano no sentido de que quando colocam favorável a duas equipes diferentes de Governo a fazer a transição administrativa, entre outras coisas este tipo de projeto é estritamente importante, porque já viabiliza o Governo posterior, isso é o que querem que o próximo Governo que assumir o Município da Lapa, chegue pronto para fazer um andamento na Administração e não ficando emperrado com questões burocráticas.

Novamente com a palavra o Vereador Adriano disse que seria isso apenas para constar, a possibilidade da aprovação sem o desrespeito na administração.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse que depois do pronunciamento do Vereador Adriano derrubando a tese do Assessor Jurídico, no que diz respeito ao empenho de despesas que não serão feitos em dois mil e quatro e sim em dois mil e cinco, a outra questão ao artigo quarenta e dois, da Lei de Responsabilidade Fiscal do Município e demais recomendações que o Vereador Adriano os colocou que foram tirados do seu livro preto. Gostaria de dizer que vota favorável, quando o Vereador Adriano coloca apenas a palavra até, mas gostaria de deixar aqui o seguinte registro que o próximo Prefeito Miguel Batista e a própria administração, não considere esta palavra e repasse o valor de três mil reais aos Vicentinos, pelo trabalho que realiza na Comunidade, que não se faz necessário aqui ficarem falando a respeito.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que este problema todo foi que quando a elaboração da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, estes estavam com a cabeça no Código de Obras, entre outras coisas oriundas do Executivo Municipal que estavam dentro da Comissão. Não está procurando justificar o seu ato porque a sua assinatura está ali, vendo o parecer do Assessor Jurídico explanando e no final opta pela ilegalidade do projeto, tinha a assinatura do Vereador Sérgio e José Luiz, sendo um deles o relator. Quando chegou no Plenário tanto este Vereador como o Vereador Sérgio ainda brincavam que tem coisas

R *PM*



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná
Ata nº 2.769

Fl. 15

ilegais que são morais e tem coisas morais que são ilegais. Foram categóricos e vão ratificar os seus votos dentro da Comissão embora tenham concordado com o Assessor Jurídico da ilegalidade e tenham assinado. Agora neste Plenário fala que jamais poderiam tomar uma atitude contra o Plenário e o voto político é seu, e que tanto é assegurado pela Constituição pela inviolabilidade de palavras pensamentos e votos dentro deste Plenário. Então vota favorável sem sombra de dúvidas, no ponto de vista deste Vereador e junto com outros, são as Associações que estão funcionando e mostrando um serviço social invejável a muitos Municípios do Estado do Paraná e do Brasil, não podem cercear. Brincavam com o Vereador Sérgio dizendo que vão assumir este risco e se amanhã ou depois a Prefeitura ou a Câmara for condenados, fazem uma vaquinha e pagam, de acordo com o Assessor Jurídico é ilegal, mas sobre hipótese alguma, imoral. Uma das coisas que depois de ter dado este parecer, chamou a sua atenção, e que o leva com maior firmeza defender o projeto que deve ser aprovado e até mesmo ratificaram o parecer, foi que no dia vinte e nove de outubro, foi protocolado nesta Casa de Leis o projeto de Lei nº 43/04, dando uma subvenção a ADECAL nos mesmos termos, no dia vinte e nove de outubro a Comissão de Legislação, Justiça e Redação deu parecer favorável, o Plenário referendou o parecer da Comissão, era tudo legal. No dia trinta de novembro, o Lar Educandário São Vicente de Paula e para os Vicentinos, um mês depois é ilegal. Falando com o Vereador Sérgio, que vão aprovar isso para ver quais dos dois vão devolver, porque se existe ilegalidade um dos dois vai ter, porque lá era legal e aqui é ilegal a mesma matéria. A sua atitude aqui não é só política é uma atitude de um aspecto social muito grande e volta a dizer que estas duas entidades são de dar inveja a muitos Municípios, pela aprovação é uma das coisas que este Vereador vai propor para a próxima Legislatura um título de benemerência as entidades filantrópicas e as indústrias do Município de Lapa. Acha que estão homenageando muitas pessoas físicas e estão esquecendo destas entidades e indústrias que levam o Município nas costas literalmente. Então acha que devem aprovar e deixar o mérito ao Executivo Municipal, porque também dizia ao Assessor Jurídico, sobre a competência das chamadas Leis autorizativas, acha que é um direito intrínseco ao Regimento Interno aos Vereadores propor Lei autorizativa.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse que o devido alcance do Vereador que não pode propor matéria que gere despesa, então nome de rua também não pode ser proposto, porque pelo menos a placa, vai ter que ser. Então há um conceito, um conflito de competência que comunga com o Vereador João Renato e que a competência de um Vereador vai muito além do que realmente é praticado.

Novamente com a palavra o Vereador João Renato disse que acha que devem, como poder constituído, deixar de ser submissos a outros órgãos e serem mais agressivos e lutadores para que os seus direitos sejam assegurados, então vai se manifestar a este projeto e já fazendo de suas palavras a defesa do próximo e sem sombra de dúvidas favorável.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que apenas para esclarecer que foi dado um parecer favorável a ADECAL em outubro e hoje o posicionamento deste Vereador é contrário a essa subvenção social a essa entidade. A Lei diz o seguinte que no último mês de mandato, é nisto que está pegando a questão da ilegalidade. Gostaria de levantar aqui também que serão contrário a um parecer do Assessor Jurídico dizendo da ilegalidade, e com isso estão cometendo mais uma ilegalidade neste Plenário, porque segundo o artigo número sessenta e seis do Regimento Interno desta Casa de Leis, diz que somente em casos expressamente previsto neste Regimento Interno o parecer da Comissão poderá ser verbal, gostaria que este Vereador estivesse errado.

Esclarecimento do Presidente Marco disse que concorda com o raciocínio do Vereador José Luiz, embora esta Presidência simplesmente acatou a uma decisão do Plenário durante a semana passada, este Vereador entendeu que a Comissão estaria de pleno

R M



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná
Ata nº 2.769

Fl. 16

acordo com este fato. Agora neste procedimento sustenta esta decisão mesmo que entendendo que possa estar descumprindo o Regimento Interno desta Casa de Leis e analisando o mérito da questão, portanto continua ainda a discussão da emenda apresentada.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi a emenda aditiva ao anteprojeto de Lei nº 52, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade São Vicente de Paulo- Conferência de Santo Antônio da Lapa para repasse de subvenção mensal, colocada em 1ª votação sendo aprovada por nove votos favoráveis sendo dos Vereadores Osvaldo B. Camargo, Antonio Luiz C. Cavalini, Valéntina da Luz Piovezan Batista, Alceu Hoffmann, Walter J. Horning, Dirceu Rodrigues Ferreira, João Renato Leal Afonso, Elisia Martins e Adriano Hamerschmidt, contra o voto contrário do Vereador José Luiz de Castro

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 52, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade São Vicente de Paulo- Conferência de Santo Antônio da Lapa para repasse de subvenção mensal.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o anteprojeto de Lei nº 52, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade São Vicente de Paulo- Conferência de Santo Antônio da Lapa para repasse de subvenção mensal, colocado em 1ª votação, sendo aprovado por nove votos favoráveis dos Vereadores Osvaldo B. Camargo, Antonio Luiz C. Cavalini, Valentina da Luz Piovezan Batista, Alceu Hoffmann, Walter J. Horning, Dirceu Rodrigues Ferreira, João Renato Leal Afonso, Elisia Martins e Adriano Hamerschmidt, contra o voto contrário do Vereador José Luiz de Castro.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 53, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o anteprojeto de Lei nº 53, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal, colocado em 1ª votação, sendo aprovado por nove votos favoráveis dos Vereadores Osvaldo B. Camargo, Antonio Luiz C. Cavalini, Valentina da Luz Piovezan Batista, Alceu Hoffmann, Walter J. Horning, Dirceu Rodrigues Ferreira, João Renato Leal Afonso, Elisia Martins e Adriano Hamerschmidt, contra o voto contrário do Vereador José Luiz de Castro.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 16/2004, que denomina de Dr. Itamar Cortes, via pública que especifica, de autoria do Vereador José Luiz de Castro.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que é com grande satisfação que está apresentando a este Plenário que façam uma homenagem ao Dr. Itamar Cortes dando o seu nome a uma via da cidade de Lapa. O Dr. Itamar Cortes como médico, foi um abnegado morava em Curitiba e vinha atender cirurgias na Lapa toda vez que era chamado, e teve dias que veio até três vezes. O referido por vários anos atendeu a População Lapeana, trabalhou na Maternidade Humberto Carrano, no Hospital Hipólito e Amélia Alves de Araújo e atendeu no Centro Social de Mariental. Faleceu em junho de mil novecentos e noventa e três, em um lamentável acidente de trânsito, ocorrido no Município de Arapongas, juntamente com sua esposa e sua mãe, estão enterrados no Cemitério Municipal de Jaguapitanga, alguns dados a mais sobre o homenageado encontra-se na bibliografia que os demais Pares tem uma cópia e por certo tomaram conhecimento destes outros dados. Por isso pede a todos os Vereadores que votem favoravelmente a este projeto de Lei dando o nome de uma via da cidade da Lapa, a esta pessoa que trabalhou durante vários anos aqui na Lapa.



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.769

Fl. 17

Com a palavra o Vereador Cavalini disse querer parabenizar o Vereador José Luiz que hoje tem um carinho especial pela memória, mas também este Vereador tem pela amizade e pelo atendimento que o Dr. Itamar prestou a sua família.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o anteprojeto de Lei nº 16/2004, que denomina de Dr. Itamar Cortes, via pública que especifica, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, colocado em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade com abstenção do Vereador José Luiz de Castro.

Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Alceu, solicitando a dispensa de interstício para a segunda deliberação do anteprojeto de Lei nº 16/2004, que denomina de Dr. Itamar Cortes, via pública que especifica, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 16/2004, que denomina de Dr. Itamar Cortes, via pública que especifica, de autoria do Vereador José Luiz de Castro.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o anteprojeto de Lei nº 16/2004, que denomina de Dr. Itamar Cortes, via pública que especifica, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, colocado em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade com abstenção do Vereador José Luiz de Castro.

Constava em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 54/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao Instituto Histórico e Cultural da Lapa, mediante permissão de uso ou por doação, bem móvel que especifica e dá outras providências, o qual foi retirado da Ordem do Dia por falta de parecer da Comissão.

Esgotado o tempo regimental e havendo requerimento verbal do Vereador Adriano Hamerschmidt, solicitando a prorrogação da Sessão pelo período necessário para deliberação dos demais projetos constantes na Ordem do Dia, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 55/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a doação de próprio Municipal que especifica ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão fez uso dela a Vereadora Valentina dizendo que este projeto de Lei nº 55/04, um terreno que já é da Prefeitura, cuja documentação está devidamente legalizada para que o Poder Executivo passe a Fundepar este terreno. O referido é onde está construído o Colégio Estadual Manoel Antonio da Cunha, e conversando com a Sandra Turra da Fundepar, que quando ela teve a informação de que a Prefeitura Municipal e divisão de patrimônio e demais divisões da Prefeitura conseguiram acertar toda a questão deste terreno para passar definitivamente a Fundepar, ela registrou então os seus cumprimentos a administração Municipal e com a certeza que seria aprovado pelo Poder Legislativo, ficou muito feliz dizendo que no Estado do Paraná, existe uma dificuldade muito grande para acertar as situações destes terrenos onde existe as escolas estaduais e que seria mais uma que ela colocaria na lista, claro sendo aprovado por esta Casa de Leis, devidamente acertada e legalizada a questão da doação deste terreno ao Colégio Estadual Manoel Antonio da Cunha.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que este projeto de Lei como já disse a Vereadora e professora Valentina, é apenas para regularizar uma situação que vinha se arrastando a mais de vinte e cinco anos. Quer apenas relatar um fato, vendo este processo, este Vereador deparou aqui com um laudo pericial de desapropriação do imóvel urbano, não residencial com emissão de Posse datado no dia nove de junho de mil novecentos e oitenta, quando este Vereador foi designado pelo Juiz da Comarca como perito do Juiz e a Prefeitura nomeou o Senhor José Ângelo Leonardi e os réus nomearam o Senhor Acir Monastier, para fazer este laudo para chegarem a um consenso. Felizmente que às vezes é difícil,



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná
Ata nº 2.769

Fl. 18

conseguiram que ambos os assistentes assinassem o mesmo laudo pericial, dando condições do processo seguir adiante. Já que era bom para o autor e os réus e este Vereador que era um simples perito nomeado pelo Juiz também concordou com o valor. Agora o que lastima é que isso foi assinado em mil novecentos e oitenta, naquela época não tinha nenhum mandato eletivo e que isso vem demorando mais de vinte e quatro anos para que esta situação possa ser regularizada, se depender do voto deste Vereador esta situação vai ficar regularizada.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o anteprojeto de Lei nº 55/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a doação de próprio Municipal que especifica ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR e dá outras providências, sendo colocado em 1ª votação e sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal de autoria da Vereadora Valentina, solicitando a dispensa de interstício para a segunda deliberação do anteprojeto de Lei nº 55/2004, que autoriza a doação de próprio Municipal que especifica ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 55/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a doação de próprio Municipal que especifica ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 55/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a doação de próprio Municipal que especifica ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR e dá outras providências, colocado em 2ª votação e sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o projeto de Decreto Legislativo nº 26/2004, que referenda Termo de Convênio nº 3493/04, celebrado entre o Município e a União Federal, através do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o projeto de Decreto Legislativo nº 26/2004, que referenda Termo de Convênio nº 3493/04, celebrado entre o Município e a União Federal, através do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, sendo colocado em 1ª votação e sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador João Renato, solicitando a dispensa de interstício para a segunda deliberação do projeto de Decreto Legislativo nº 26/2004, que referenda Termo de Convênio nº 3493/04, celebrado entre o Município e a União Federal, através do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o projeto de Decreto Legislativo nº 26/2004, que referenda Termo de Convênio nº 3493/04, celebrado entre o Município e a União Federal, através do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o projeto de Decreto Legislativo nº 26/2004, que referenda Termo de Convênio nº 3493/04, celebrado entre o Município e a União Federal, através do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Esclarecendo o Presidente Marco disse que é necessário a Presidência, devido a alguns projetos que necessitam de segunda votação e redação final, fazer no mínimo duas Sessões Extraordinárias. Tendo em vista já ter sido convocado uma Sessão exclusiva das Contas do Exercício Financeiro de dois mil, vale frisar que as Sessões não poderão ser todas remuneradas, em função da Câmara Municipal estar recolhendo o INSS atrasado, de uma

R *M*



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná
Ata nº 2.769

Fl. 19

ação judicial que perderam. Então quer que todos os Vereadores tenham ciência de que convocaram três ou quatro Sessões Extraordinárias e pagaram apenas aquelas que forem possíveis.

Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos requerimentos e indicações onde não houve apresentações por escrito, contando apenas com pedidos verbais. Requerimento verbal Cavalini, que seja enviado voto de congratulação ao Presidente da Boca Maldita o Senhor Igor Siqueira, por mais um evento de comemoração e que esta data tão importante que é a confraria destes Cavalheiros e também tiveram a presença do Senador Álvaro Dias e vários outros colegas políticos que enaltecera esse encontro e este jantar.

Abrindo-se as inscrições para o Grande Expediente, inscreveram-se os Vereadores Adriano Hamerschmidt, José Luiz de Castro e João Renato Leal Afonso.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que tendo em vista que nas próximas Sessões que terão serão Extraordinárias e o Regimento Interno desta Casa de Leis preconiza não são tratados assuntos estranhos a sua convocação. Mas não pode deixar de participar desta última Sessão Ordinária do Poder Legislativo, do Município da Lapa, gestão de dois mil e um a dois mil e quatro, sem trazer aqui de forma simples e humilde, organizando um pouco as idéias mais sem a pretensão de fazer um discurso, mas simplesmente de trazer algumas considerações das impressões que tiveram desta Câmara ao longo deste mandato. Começou lembrar aqui de a função do Vereador, legislar e criar leis, que visem melhor a qualidade da população, função de controlador e fiscalizador que deve nortear o trabalho do Vereador esteve sim muito bem praticada neste mandato na pessoa de cada um dos Vereadores, que ocupam as respectivas cadeiras. Fica imaginando a grande contribuição que este Poder Legislativo Municipal trouxe e agregou ao Município da Lapa, basta navegarem aí por algumas questões de relevância para a população, como por exemplo, o Código de Obras, Código de Postura, Plano de Cargos e Salários que envolvem os funcionários que embora na sua maioria não tiveram a origem aqui no Legislativo, mas tiveram sim a grande contribuição e participação do Poder Legislativo nas suas edições muitas vezes corrigindo, propondo e outras vezes reconhecendo o devido valor. Fala também da Vereadora Valentina que tão bem representou a mulher Lapeana e a classe dos professores, que este Município conseguiu organizar de certa forma uma valorização do Magistério, através das medidas que foram tomadas. Os Vereadores se reuniram em exaustivos encontros, logo no início do mandato e assim se sucedeu depois durante todo o mandato, mas se recorda aqui das exaustivas reuniões para rever os assuntos do Regimento Interno, que determina os procedimentos desta Casa de Leis, e ao ver deste Vereador pela unanimidade da aprovação que obteve na sua aprovação, com uma ou outra necessidade de ajuste que se vê hoje, verdadeiramente defendendo a democratização, da política Brasileira e especialmente a Lapeana, em função dos novos procedimentos que foram adotados, inclusive a de se assumir as responsabilidades de alguns votos que antes eram secretos hoje são abertos, expondo de forma democrática cada um dos Vereadores e Vereadoras, diante das suas convicções. Tiveram o cumprimento de cem por cento das metas administrativas e financeiras do Poder Legislativo em todos os anos de mandato, exerceram as suas funções como já falou e aqui se lembra que na questão do controle a atuação da Comissão correspondente esteve visitando a Comunidade do São Bento com relação à obra e assim sucessivamente, até terreno descobriram em nome da Câmara Municipal da Lapa, dada a dedicação dos Vereadores, das Assessorias e dos Funcionários. Enfim crê que deve deixar consignado em ata este pensamento, para mostrar e dizer para a população que a reeleição de alguns Vereadores desta Casa comprova isso, do trabalho que o Poder Legislativo Municipal rendeu a esta Comunidade, não é um alto elogio é simplesmente uma apreciação sincera da realidade, a



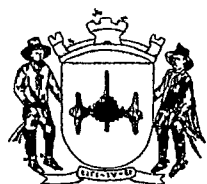
Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná
Ata nº 2.769

Fl. 20

despeito de toda as impressas escritas e faladas, que a Câmara Municipal viveu neste mandato. Foram notícias nos momentos de polêmicas, mas não foram notícias em outro relato que passa a fazer, como por exemplo, da economia que neste caso significa que o Município deixou de gastar mais de um milhão de reais deste Município, se analisarem a atuação deste Poder Legislativo em uma emenda que foi feita na Lei de Adiantamento que já existia, e que veio para esta Casa de Leis em dois mil e um, e os Vereadores do Município pela unanimidade arrumaram a redação e, portanto economizaram no longo destes quatro anos mais de um milhão de reais para o Município. O recordar de cada ano, Legislatura e cada Sessão Legislativa que é um ano, neste Poder Legislativo, com isso os Ex-Presidentes desta Casa de Leis, deixaram de gastar em torno de quatrocentos mil reais e o atual também, aí tem a ADECAL lá em dois mil, onde averba era retroativa a janeiro e Câmara intercedeu e economizaram trinta mil reais e o Município deixou de gastar essa quantia e somando estes valores do que economizaram e note que se procurar tem mais contribuições ainda. Chegaram próximos a dois milhões e quatrocentos mil reais que o Município deixou de gastar graças atuação dos treze Vereadores. Levando em conta os orçamentos de dois mil e um a dois mil e quatro, do ponto de vista da despesa, incluindo os treze Vereadores e os quatorze funcionários vai chegar próximo a dois milhões e seiscentos mil reais de despesas, se economizaram este valor para o Município, dá para dizer sem medo de errar que esta Câmara custou duzentos mil reais para o Município, nestes quatro anos. E este Vereador não pode ir para a sua casa, entregar o seu mandato no dia primeiro de janeiro que fará questão de estar lá, sem dizer isto para a população, sem transferir o auto elogio mais o elogio aos membros desta Casa de uma forma geral, aos doze que com ele compõe o Poder Legislativo no sentido que poderão sair de cabeça erguida, porque cumpriram a suas funções e muito bem. Quer desejar aqui nesta Sessão Ordinária um Feliz Natal, que sejam felizes e que continuem dando esta parcela de contribuição aos novos Vereadores que aqui estarão junto com os reeleitos, dando rumo e destino para a Lapa.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que inicialmente agradece aos Vereadores que votaram em primeira e segunda discussão o projeto de Lei que denomina de Dr. Itamar Cortes uma das vias de Lapa, há vários anos havia este pedido que se fizesse esta homenagem a este Médico. Quer deixar registrado um voto de congratulações ao Vereador Sérgio Leoni, por ter sido aprovado as contas deste Poder no período que o Vereador Sérgio foi o Presidente desta Casa de Leis. E já como essa é a última Sessão Ordinária e como já disse o Vereador Adriano, não poderão ter Grande Expediente nas próximas Sessões, queria deixar registrado o agradecimento a toda a população lapeana, está terminando o terceiro mandato como Vereador. Este Vereador como aqui chegou com vinte e quatro anos com uma mala, diploma e um emprego, naquele momento que chegou nunca iria sonhar de teria oportunidade de sentar nesta Casa de Leis por três vezes, representando o povo lapeano, são quatorze anos, destes, sete atuou como Vereador e os outros sete desempenhou por duas vezes a função de Secretário, sendo uma delas de oitenta e três a oitenta e oito, havia apenas um Secretário na Prefeitura, Secretário Geral, e agora recentemente desempenhou por um ano e sete meses, novamente a mesma função e muito se orgulha por ter sido também convidado a assumir à partir de janeiro a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Fora as Secretarias Técnicas, Administração, Finanças e Procuradoria, teve a oportunidade de assumir todas as outras Secretarias, só faltando a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e recentemente o Prefeito eleito o Senhor Miguel Batista veio convidar para este cargo, espera que possa desempenhar estas funções até o prazo que tem para desincompatibilizar, que é no ano de dois mil e oito. Plagiando a todos que estão aqui, este Vereador voltará, pelo menos como candidato a Vereador em dois mil e oito, se eleito não sabe, mas como candidato voltará. Então fica registrado o seu agradecimento a toda a

R *M*



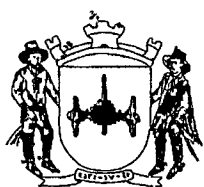
Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná
Ata n° 2.769

Fl. 21

população lapeana que neste período confiou na sua pessoa. Pede desculpas se alguma vez em discussão disse palavras pesadas, mas assim como também tem a certeza de que recebeu algumas expressões pesadas, para quem este Vereador ofendeu lógico pede desculpas porque foi no calor do debate, e a quem o tenha ofendido também logicamente perdoa, pois o gesto de perdoar é muito melhor do que levar magoas e desgosto e desentendimento para casa. Deixa então o agradecimento por ter desempenhado esta função, que é uma coisa que faz com orgulho e gosto, com isso procura se dedicar o máximo possível.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que agradece a presença do seu pai Ex-Vereador João Maria da Cunha Afonso, que está prestigiando, nesta quarta Legislatura que está aqui, procurou fazer tudo aquilo que estava ao seu alcance, se não foi bom, pode ter certeza que a família Afonso aqui dentro deste Plenário, com as suas concepções não foi envergonhada. Pois procurou sempre fazer aquilo que a razão mandava e o coração deixava, procurou ser um Vereador atuante, embora não perfeito, agradece no encerrar desta Legislatura aos companheiros aqui presentes pelo aprendizado, porque confessa que das quatro Legislatura, talvez para este Vereador tenha sido a mais difícil, por ter sido eleito como Vereador da oposição e ser com muito orgulho e admiração cunhado do Prefeito eleito o Miguel Batista que veio a perder a eleição anterior para o então Prefeito. Como já disse por ter sido oposição e pelo grau de parentesco que une a sua família à do Miguel Batista, este Vereador por muitas vezes foi perseguido pessoalmente pelo atual Prefeito Municipal Paulo Furiati, a empresa de ônibus criada pelo seu pai no ano de setenta e dois, teve a oportunidade de ser uns dos proprietários e teve que sair da empresa para que ela pudesse continuar. Isso é uma coisa que o marcou muito, e entristeceu, agora como Vereador eleito proclamado para a próxima Legislatura e sendo Vereador de situação, espera que o futuro Prefeito não faça isso porque as perseguições não levam a nada, todos tem que parar um pouco e pensar na Lapa, chega do jogo de cabo da força, procurar atrapalhar aquele que ganha e vão nesta mediocridade e nesta burrice e a Lapa fica parada. Por isso volta a dizer e agradecer a todos os Vereadores que nesta administração e neste mandato foi um aprendizado muito grande para este Vereador dentro desta casa de Leis, como já disse não sendo situação fica mais difícil atender o povo, principalmente sendo uma oposição combatida muitas vezes sem razão, porque de todos os projetos dentro desta Casa de Leis que votou contrário deixou gravado nas atas o motivo e de acordo com este Vereador eram motivos plausíveis e muitas vezes conseguiram devolver ao Executivo ou derrubar projetos de Leis dentro desta Casa de Leis, por iniciativa deste Vereador também quer ainda fazer um agradecimento especial a todos os Presidentes da Câmara Municipal os Vereadores Sérgio, Adriano e Osvaldo, mas sem desmerecer estes, quer fazer um agradecimento todo especial e dar os parabéns ao Presidente atual o Vereador Marco, porque sendo do PMDB e disputando as eleições por este partido, contra o Miguel Batista, imagina que tenha passado por estes dias que antecederam as eleições e mais precisamente após o dia vinte e dois de julho, quando chegou dentro desta Casa de Leis o parecer prévio do Tribunal de Contas do Paraná, sendo ele rejeitado por este órgão. Sabe que o Presidente Marco sofreu em nome do Poder Legislativo uma ação na justiça, pode dizer isso sem nenhuma culpa, e sim culpa da imprensa marrom e irresponsável que anunciou uma Ordem do Dia falsa e com isso o referido foi objeto de uma ação chegando até ao Tribunal de Justiça do Paraná, onde o processo veio para esta Casa de Leis e o Presidente Marco está tomando todos os tramites sejam aprovados todos os tramites, sendo um direito de todos. Em nenhum momento se manifestou desde julho até hoje por entender que o Presidente Marco é uma pessoa austera e séria e que todas as esferas e atitudes seriam tomadas e estão aptos sim a julgar as contas do Ex-Prefeito Miguel Batista no dia dezessete próximo,

R *M*



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná
Ata nº 2.769

Fl. 22

às quarenta e oito horas exatamente após o término dos dez dias que lhe é segurado de acordo com o artigo quinto da Constituição Federal. Espera que este Plenário esteja repleto de pessoas para vir dentro desta Casa de Leis apreciar os debates porque ninguém pode dizer que o Tribunal de Contas do Paraná está errado e muito menos poderão dizer que houve problemas dentro da Prefeitura na Administração de dois mil. Então termina dizendo do respeito ao Presidente Marco que teve nestes dois meses por ter segurado estas pressões dentro deste Poder Legislativo que são os verdadeiros representantes do Povo Lapeano. E por outro lado quer deixar aqui da sua lamentação do programa de sábado passado do Município onde a pessoa que estava apresentando o processo, insurgindo e jogando ao vento uma possível ação de inelegibilidade do Prefeito eleito pelo sagrado direito do voto livre, democrático e soberano e sem compra de votos, que foi eleito no dia três de outubro o Prefeito Miguel Batista. Jogando também o Povo contra os Vereadores dizendo que se a Câmara por ventura vir a reprová-lo o Tribunal de Contas e inelegibilidade do Prefeito eleito poderá ser contestada, por isso da sua alegria quando a Vereadora Valentina disse o Prefeito eleito Miguel Batista, até agora não tinha dito nada a respeito deste assunto porque era fofocas de comadres ditas ao vento, e também de pessoas que estão perdendo a teta de primeiro emprego que nunca fizeram nada e estão ganhando do cofre público, essas são as pessoas que devem estar magoadas, mas não levava este Vereador vir aqui e defender uma fofoca e jogo de interesse, mas aí ir ao programa do Prefeito tentando insurgir o Povo contra o Poder Legislativo Municipal, e todos os Vereadores estão saindo nas ruas é no mínimo uma irresponsabilidade muito grande. Então diz aqui do fundo de seu coração que durante estes quatro anos foi como já disse um mandato difícil, mas o Povo sabe o que é o certo e o que é errado. O Miguel Batista retornou a Prefeitura e não fará nenhuma ação de perseguição, pois se o fizer este Vereador irá combater porque será situação a partir de primeiro de janeiro e serão verdadeiros representantes de todos os Lapeanos sem exceção, é esse o compromisso de verdadeiros representantes do Povo Lapeano, então deixa aqui os seus agradecimentos e as suas desculpas se por ventura um ou outro momento que tiveram aqui neste Plenário discussões acerbadas, mas que isso fique dentro do Plenário e jamais no aspecto pessoal e familiar. Com êxito no pleito de três de outubro deixa as portas desta Casa de Leis, para todos os senhores Vereadores que disputaram ou não a eleição, mas que não estarão mais como Vereadores nesta Casa de Leis, abertas as portas para poderem trazer toda e qualquer reivindicação que terá o maior prazer em poder ajudar a vocês porque todos têm o conhecimento, experiência e a responsabilidade de honrar aqueles que embora não tenham sido eleitos, honrar o que possa ser pedido, então que Deus os proteja e que todos tenham um feliz e santo Natal e vão torcer que a gestão de dois mil e cinco à dois mil e nove seja efetivamente uma gestão progressista, de paz e sem perseguição, e sem ofensas que tiveram no primeiro dia que este Vereador esteve dentro da Prefeitura Municipal da Lapa de dois mil e um. Agradece a todos e deseja sucesso a todos e principalmente ao Prefeito Miguel Batista.

Abrindo-se as inscrições para Lideranças Partidárias, nenhum líder se manifestou.

Mais ninguém inscrito passou-se as Comunicações Parlamentares, onde se manifestou o Vereador Osvaldo B. Camargo.

Com a palavra o Vereador Osvaldo disse que começou na política em mil novecentos e oitenta e dois, já faz vinte e dois anos e neste tempo a primeira eleição no ano de mil novecentos e oitenta e dois, onde não teve êxito, pois ficou como primeiro suplente por um voto e quem ficou na sua frente foi o professor Daniel Coreluk, residente da Mariental, mas assumiu em oitenta e cinco quando o Vereador César Leoni se licenciou por cinco meses. Já em mil novecentos e oitenta e oito foi o segundo Vereador mais votado e em mil novecentos e noventa e dois foi o Vereador mais votado, em mil novecentos e noventa e seis deixou de

[Handwritten signatures]



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata n.º 2.769

Fl. 23

ser candidato a Vereador que as pesquisas apontavam que seria também se não fosse o mais votado seria um deles, para ser Vice-Prefeito da chapa do senhor Miguel Batista, eleito recentemente Prefeito da Lapa. Em dois mil deixou de ser Vice-Prefeito e novamente o Povo Lapeano o elegeu Vereador e só nesta que passou não deu porque tem vários fatores que não deixaram não só este Vereador, mas também outros candidatos ocupar mais quatro anos, mas já disse o Vereador José Luiz, não diz que encerra a sua vida pública agora, diz que essa eleição o interrompeu por um certo tempo, quem sabe que em dois mil e oito não volte. Mas agradece aos companheiros Vereadores João Renato e o Ex-Vereador Ivo Cabrini, que conviveram e aprendeu muito com todos e que também agradecer por todo este tempo que estiveram junto, trabalhando pelo Povo Lapeano, mas só não fizeram mais porque não conseguiram, mas a intenção sempre foi de elevar a Lapa. Quer pedir desculpas também se em alguma Sessão ou encontro, com alguma manifestação sua, ou ações se feriu alguém com alguma palavra magoou alguém, a também da felicidade que tiveram neste mandato em ter duas Senhoras juntas nesta Legislatura no Município da Lapa, onde aprendeu muitos com os homens com as mulheres aqui presentes, os ensinando e participando, isso é muito importante para esta Casa de Leis. Deixa claro que estará sempre a disposição do que estiver ao seu alcance para continuarem trabalhando e os Senhores eleitos e os que não foram para que continuem trabalhando juntos, como verdadeiros Cidadãos Lapeanos.

Nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores, convocando-os para a Sessão Extraordinária a se realizar no dia 17 de dezembro de 2004, às 15:00 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

1ª Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2004, que delibera sobre as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2000.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será o presente termo de ata por todos os Vereadores presentes assinada.

Boi neto
Waldemar
Luiz
Dirceu R. Ferreira
Valentini
Murilo Schuster
Miguel B. Batista
Alvaro
Thalsona
Glisio Martins